



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

**1º ADITIVO AO EDITAL Nº 05/2024 ISCO/UFOPA, DE 30 DE JULHO DE 2024
PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO PIE/ISCO**

A Vice-Diretora do Instituto de Saúde Coletiva (Isco) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 430/GR/Ufopa, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2022, Seção 2, pág. 40, resolve:

I. Retificar o item 7.2 do Edital 05/2024 Isco/Ufopa, de 30 de julho de 2024:

Onde lê-se:

7.2 Até o prazo final para prestação de contas, o professor contemplado deverá enviar à Coordenação Administrativa do Isco (adm.isco@ufopa.edu.br) os seguintes documentos comprobatórios para fins de prestação de contas:

- a) Formulário de prestação de contas (ANEXO IV);
- b) Relatório com os resultados obtidos;
- c) Todas as notas fiscais ou recibos de pagamento referentes às despesas realizadas.

Leia-se:

7.2 Para análise dos documentos comprobatórios para fins de prestação de conta apresentados pelos docentes contemplados no PIE/ISCO/2024 será criada uma comissão própria formada por servidores da Ufopa, sendo três membros titulares e um suplente. A designação da comissão de avaliação da prestação de contas ocorrerá por meio de portaria do Instituto de Saúde Coletiva e será divulgada no site do Isco. Até o prazo final para prestação de contas, o professor contemplado deverá enviar à Coordenação Administrativa do Isco (adm.isco@ufopa.edu.br) os seguintes documentos comprobatórios para fins de prestação de contas:

- a) Formulário de prestação de contas (ANEXO IV);
- b) Relatório com os resultados obtidos;
- c) Todas as notas fiscais ou recibos de pagamento referentes às despesas realizadas.

II. Considerando a ausência de candidatos inscritos no Programa de Incentivo ao Ensino PIE/Isco para peitear a concessão de auxílio financeiro no valor de **R\$ 2.100,00 (dois**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

mil e cem reais) oriundo do orçamento de custeio do Isco destinado ao curso Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as Populações do Baixo Amazonas no exercício financeiro 2024, consoante a estrutura orçamentária: UGR 155383; PTRES 231845; FONTE 1000; PI M0133G0100N - Insumos, Reagentes e Outros Materiais Laboratórios; ND 339020, estabelecer novo cronograma, abaixo apresentado, direcionado especificamente aos docentes, em regime de dedicação exclusiva, do quadro permanente do curso Residência Multiprofissional em Saúde da Família/Isco/Ufopa, que não estejam afastados de suas atividades, que não possuam pendências junto à Proppit, à Procce e a Proen, em consonância às normas estabelecidas na Resolução nº 24, de 26 de setembro de 2016/Consad/Ufopa e que não tenham sido contemplados com auxílio financeiro através do Programa de Incentivo ao Ensino PIE/Isco/2024, regido pelo Edital Nº 05/2024/Isco/Ufopa, em consonância com os regramentos dispostos no referido edital:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	30/07/2024
Interposição de recursos para impugnação do edital	Até 01/08/2024
Resultado da impugnação do edital	02/08/2024
Período de inscrição	12/09 a 22/09/2024
Divulgação do resultado preliminar	24/09/2024
Prazo para interposição de recursos	Até 26/09/2024
Resposta do recurso contra o resultado preliminar – se houver/Divulgação do resultado final	27/09/2024
Pagamento do auxílio	A partir de 05/11/2024
Prazo final para o uso do recurso	31/12/2024
Prazo final de entrega da prestação de contas	31/01/2025

Santarém, 11 de setembro de 2024.

Rayanne Rocha Pereira